



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO Nº 559/2013.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
COMERCIALIZAR AÇÕES E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a comercializar as ações OE – ORDINARIA ESCRITURAL, da empresa EDP - ENERGIAS DO BRASIL SA, com posição acionária em 31.12.2012 de 3.159 (três mil, cento e cinquenta e nove) ações.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 01 de
julho de 2013.

Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal